



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO DA EMPRESA ALGAR
TELECOM S/A

Prezados,

Agradecemos o interesse de Vossa empresa em licitar com esta Administração, externado pelo envio de pedido de esclarecimento ao Pregão 024/2021, que tem por objeto a “Contratação de serviços de telecomunicações e conectividade para a implementação, operação e manutenção de um novo acesso à Internet e conectividade, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração”

Pois bem, passemos a analisar cada um dos pontos questionados.

QUESTIONAMENTO 01

1 – Promover a alteração do Edital retificando o Termo Referencial quanto ao item 4.4, passando a adotar a tecnologia ipv 6, como forma de melhor atendimento tecnológico à Administração Pública e ampliação da concorrência e melhor proposta:

Entendemos que o questionamento se refere não há uma questão técnica, mas sim uma questão de disponibilidade por parte da ALGAR, ou seja, se a empresa ALGAR possuir um range com essas características e se fosse economicamente viável a ela, não teria problema em atender nosso pedido do Item 4.4. Hoje por exemplo existem empresas de T.I com a possibilidade de atender a quantidade de IPv4 que um cliente necessitar. Entendemos que para grandes operadoras, pode haver uma certa dificuldade em algumas características específicas em editais, mas existem pequenos fornecedores com tais capacidades, dessa forma conseguimos dar possibilidade de igualdade tanto para pequenos, médios e grandes players do mercado.

Contudo vamos fazer uma alteração no edital para que a rede em questão tenha um tamanho CIDR: /28

QUESTIONAMENTO 02

2 – Conforme informações/requisitos mencionados no Termo de Referência, entendemos que 30 minutos é o tempo para que a licitante vencedora entre em contato assim que o chamado for aberto e que o tempo de reparo será de 04 horas conforme Lei.

Nosso entendimento está correto?

4.7 Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 30 (trinta) minutos;

9.1 Em caso de indisponibilidade do link causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas;

Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 03

3 – Na descrição do Objeto temos a informação que o serviço deve ser provido de tecnologias que impeçam e/ou atenuem ataques de negação de serviço DDoS. Não encontramos na Especificação os requisitos para o serviço de DDoS, sendo assim entendemos que este serviço não faz parte do processo licitatório em questão.

Nosso entendimento está correto?

Caso o serviço de DDoS faça parte deste processo, solicitamos os requisitos para o correto atendimento, pois existem diversas tecnologias para o atendimento que serão usadas conforme os requisitos descritos na especificação técnica.

Não, o entendimento não está correto. Apesar da tecnologia Anti-DDoS, possuir várias características, não estamos levando em consideração o uso dela dentro de nossa rede LAN, mas sim somente na borda de rede, sendo assim, no edital queremos que tal range tenha uma proteção Anti-DDoS. Se a operadora proponente possuir tecnologias (A, B, C e etc.), não é relevante para o edital, de maneira resumida, esperamos que esse serviço agregado apenas, detecte e mitigue uma tentativa de ataque da modalidade Anti-DDoS onde o alvo seria os IPs fornecidos na borda.

QUESTIONAMENTO 04

4 – O Item 3 do Termo de Referência, menciona que deverá ser fornecido além do Link Internet via fibra óptica, outro Link de backup via enlace de rádio. Com esta descrição entendemos que serão 02 links de Internet com velocidade de 200M e não somente um.

Nosso entendimento está correto?

Não, o entendimento não está correto, queremos um link com redundância de transporte físico.

Caso deva ser fornecido um único Link com redundância de acesso, entendemos que não é obrigatória que um deles seja via enlace de rádio, desde que a solução seja atendida por caminhos distintos e POPs diferentes, ou seja, que não haja compartilhamento de infraestrutura. Este se aplica também para o caso de 02 links distintos.

Nosso entendimento está correto?

Sim, o entendimento está correto, desde que haja uma redundância entre o prédio da operadora proponente e a Prefeitura, estará dentro do que o edital prevê.

QUESTIONAMENTO 05

Quais serão.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

O índice de reajuste aplicado?

Não será aplicado índice de reajuste.

Será exigido garantia de contrato?

Há única garantia é a de disponibilidade mensal exigida do link será de 98%.

A vigência contratual será 12 meses?

Até o final de ano de 2021 (31/12/2021).

Pelo exposto, é certo que faremos alterações no edital referentes ao item

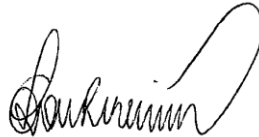
4.4.

Esclarecidos os questionamentos apresentados, contamos com a participação de vossa empresa **a fim de garantir o melhor preço e serviço aos moradores desta municipalidade.**

Colocamos ainda a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

São Simão-GO, 25 de agosto de 2021.



Gracielle Souza Pereira
Presidente da CPL